

LEI Nº 159/2007

SÚMULA: Abre Crédito adicional Suplementar no Orçamento Vigente.

O PODER LEGISLATIVO DE SANTA MARIA DO OESTE aprovou, e eu Prefeito Municipal no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 e seus Parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e a Lei Municipal 146/2006, sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º. É Aberto ao Orçamento Municipal de Santa Maria do Oeste, Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de 20.281,00, (vinte mil e duzentos e oitenta e um reais), destinado a constituir reforço das seguintes dotações orçamentária:

05 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO
003 – DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
20.122.18012-028 – MANUNTENÇÃO E DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE
870 – 0100- 4.4.90.52.00.00 – EQUIP. E MAT. PERMANENTE.....20.281,00

Art. 2º. – A cobertura da suplementação da dotação constante do art.1º desta Lei, se dará pela alienação á Seguradora MAPFRE – Vera Cruz Seguradora S/A, no valor de R\$ 20.281,00 (vinte mil duzentos e oitenta e um reais), e 5.000,00 pelo cancelamento de dotação do Orçamento vigente, conforme abaixo especificado.

05 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO
002 – DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
20.122.20012-026 –MANUNTENÇÃO DE DIV. DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
800- 01000- 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURID 5.000,00

Art. 3º.– Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de Junho de 2007.


João Adolfo Schreiner
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 10/06/07
JORNAL TRIBUNA
EDIÇÃO 6.797